

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da 1ª Secção de Comércio da
Instância Central de Guimarães**

J3

Processo 2478/15.9T8GMR

V/Referência:

Data:

Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem expor o seguinte:

1. O estabelecimento da sociedade insolvente é composto por 10 pavilhões, que são objecto de arrendamento, com uma renda mensal total de **Euros 18.560,80**.
2. Nesta data já se entregou ao senhorio cinco desses pavilhões, evitando-se dessa forma a constituição de novas dívidas da massa insolvente.
3. Há ainda a possibilidade de entregar mais quatro pavilhões – o nº 7, o nº 12, o nº 19 e o nº 20 – que representam uma renda mensal de **Euros 8.406,00**, sendo:
 - a. Pavilhão nº 7 – renda mensal de Euros 1.028,00
 - b. Pavilhão nº 12 – renda mensal de Euros 3.780,00
 - c. Pavilhões nº 19 e nº 20 – renda mensal de Euros 3.598,00
4. Os pavilhões nº 7 e nº 12 estão ocupados com mobiliário/equipamento de escritório, estantes e divisórias, estando a massa insolvente a remover todos os bens (com excepção das divisórias) para o pavilhão nº 2.
5. Os pavilhões nº 19 e nº 20 estão ocupados com um sistema de armazenamento de pendurados.
6. Tendo em vista desocupar de forma célere estes 4 pavilhões, o signatário promoveu no passado dia **22 de Maio de 2015, pelas 16 horas**, a recolha de propostas para

aquisição das referidas divisórias e do sistema de armazenamento de pendurados, nos termos e condições contantes do documento junto no **Anexo A**.

7. O objectivo era recolher a maior proposta para aquisição destes bens e, posteriormente, promover a venda antecipada dos mesmos nos termos do nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE.
8. Contudo, tal venda acabou por não ter sucesso, já que não apareceu qualquer interessado na aquisição daqueles bens (nem tão pouco visitarem o local para verem os bens).
9. Os termos e condições definidos para esta venda são os contantes do documento supra referido, chamado a atenção para o seguinte:
 - a. O preço mínimo de venda não foi fixado;
 - b. Os interessados na sua aquisição deveriam apresentar proposta em carta fechada;
 - c. A decisão de adjudicação seria feita depois da proposta aceite de maior valor ser submetida a apreciação nos termos previstos no nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, ou seja, nas condições de uma venda antecipada.
10. Dada a necessidade de rapidez desta diligência, a sua publicidade foi feita através do nosso sítio na internet – www.nunooliveiradasilva.pt – onde era facultado não só o documento com os termos e condições da venda, mas também algumas fotografias dos bens, tendo também sido designado dia e hora para que qualquer interessado pudesse visitar o local e avaliar os bens.
11. O signatário, após o insucesso da diligência de venda do passado dia **22 de Maio de 2015**, recebeu por parte da empresa “**Ferminova IV – Porto – Investimentos, S.A.**”, uma proposta de aquisição daqueles bens (**lotes nº 1 e 2 dos termos e condições da venda**), pelo valor global de **Euros 4.000,00**, conforme documento que junto no **Anexo B**.
12. Como foi exposto na assembleia de credores de ontem, urge entregar os pavilhões que são ocupados pela sociedade insolvente, sendo que o espaço ocupado por estes bens representam um custo mensal para a massa insolvente de Euros 8.406,00.
13. Assim, o signatário vai promover a venda antecipada dos lotes nºs 1 e 2, pelo valor de **Euros 4.000,00**, nos precisos termos da proposta apresentada pela empresa

“Ferminova IV – Porto – Investimentos, S.A.” e que se encontra junto no Anexo B.

14. Para além da publicidade que será feita no Portal Cítius (nº 3 do artigo 158º do CIRE), o signatário irá ainda utilizar o seu sítio na internet¹ para dar conhecimento da mesma às cerca de 650 entidades que estão registadas para receberem informações sobre vendas por si promovidas.

Nesta conformidade, venho nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, comunicar a minha intenção de, a partir do próximo dia 12 de Junho de 2015, proceder à venda dos bens descritos nos lotes 1 e 2 dos termos e condições da venda juntos no Anexo A pelo valor de Euros 4.000,00 (ao qual acrescerá IVA à taxa de 23%), nos termos da proposta junta no Anexo B deste requerimento.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 5 de junho de 2015

¹ www.nunooliveiradasilva.pt

Anexo A

Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente:

1. Bens a serem vendidos:

- **Lote 1:** Sistema de armazenamento de pendurados;
- **Lote 2:** Divisórias para escritório;



Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3



Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3



Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3



2. Valor Mínimo: não definido.

3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:

- Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**

4. Entrega e abertura das propostas:

- As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão), mediante recibo, cabendo ao Administrador Judicial presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
- Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

5. Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte,

Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3

Bloco 2, Loja Al, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 16 horas do dia 22 de Maio de 2015.

6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: Início da diligência de abertura das propostas;

7. Conteúdo das propostas:

- Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
- Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a **pelo menos 20% do valor da proposta**, ou dinheiro no mesmo valor;
- Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: a decisão de adjudicação será feita depois da proposta aceite de maior valor ser submetida a apreciação nos termos previstos no nº 2 e nº 3 do artigo 158º¹ do CIRE (venda antecipada de bens)

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10.Outras condições:

¹ Nº 2 do artigo 158º do CIRE: O administrador da insolvência promove, porém, a venda antecipada dos bens da massa insolvente que não possam ou não se devam conservar por estarem sujeitos a deterioração ou depreciação.

Nº 3 do artigo 158º do CIRE: Caso decida promover a venda antecipada de bens nos termos do número anterior, o administrador da insolvência comunica esse facto ao devedor, à comissão de credores, sempre que exista, e ao juiz com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis antes da realização da venda e publica-o no portal Citius.

Processo de Insolvência de “Curioscorte - Corte para Confecção Unipessoal, Lda.”

Processo nº 2478/15.9T8GMR da Instância Central de Guimarães - 1ª Secção do Comércio – J3

- Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 14 de Maio de 2015

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **no dia 20 de Maio de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 19 de Maio de 2015.**

Anexo B

Exmo Senhor
Dr. Nuno Oliveira da Silva
Proposta p/ Insolvência
**Curioscorte – Corte para
Confecção Unipessoal, Lda**
Rua da Ribeira, Edifício Fonte,
Bloco 2, Loja AI - Joane
Vila Nova de Famalicão

Guimarães, 2015.05.26

Assunto: PROPOSTA DE COMPRA – PROC. 2478/15.9T8GMR
Insolvência: **CURIOSCORTE – CORTE PARA CONFECÇÃO
UNIPESSOAL, LDA**

Exmo. Senhor Doutor,

Os n/ melhores cumprimentos.

Vimos por este meio apresentar a n/ melhor proposta para a compra da
Totalidade dos Bens Móveis – Lote 1 e 2, pertencentes ao Processo de
Insolvência acima indicado, pelo **Valor Global de 4.000,00€ + IVA**

Sem mais, subscrevemo-nos

Atentamente,

Ferminova IV, Porto
Investimentos S.A.
A Administração

Bruno Ribeiro

De: Ferminova IV <geral@ferminova4.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de Maio de 2015 11:13
Para: 'Bruno Ribeiro'
Assunto: M. I. Curioscorte
Anexos: SKMBT_C20315052615310.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Bom dia,

Segue novamente a proposta.

Melhores cumprimentos,

Andreia Cunha

Ferminova IV, Porto - Investimentos, S.A.
Rua do Covelo, 381 - S. Jorge Selho
4835-317 Pevidém - Guimarães
Telefone: 253 163 900
Email: geral@ferminova4.com
Site: www.ferminova4.com